

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador Valter Luis da Costa Nagelstein, CPF nº 606.665.870/00, e **YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.209.243/0001-34, com sede na rua Visconde de Pelotas, 215, Porto Alegre/RS, neste ato representada por Júlio Augusto Ouriques Steyer, CPF nº 918.819.550-53, tendo em vista o que consta no processo nº 2113/17 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 599/17, celebrado em 05 de outubro de 2017, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para execução de projeto de ampliação da subestação transformadora do edifício sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato acima indicado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de fevereiro de 2018, com base na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

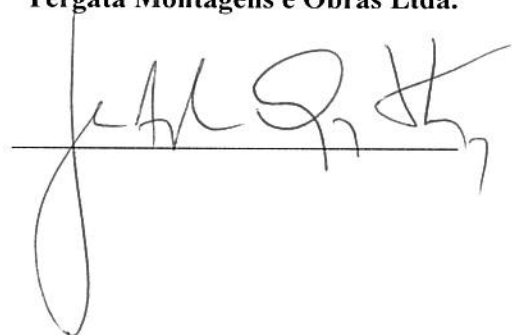
Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e pelas testemunhas.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2018.

Câmara Municipal de Porto Alegre



Yergata Montagens e Obras Ltda.



Testemunhas:

